

Secretaria Municipal de Governo - SMG Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

# LICITAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTES COLETI-VOS URBANOS DE NATAL

SERVIÇO TIPO REGULAR II

ANEXO 1 - PROJETO BÁSICO ANEXO 1.04

**CADERNO TÉCNICO DA FROTA** 

NOV/2016



# Anexo 1.04 - Caderno Técnico da Frota

Neste Anexo é apresentado o Caderno Técnico da Frota, que indica as especificações técnicas mínimas a serem atendidas pelos veículos do Serviço Regular I e II de Natal.

O Caderno Técnico da Frota constitui um manual instituído pela STTU a partir desta delegação e que será sempre atualizado de forma a incorporar as inovações da indústria automobilística e da legislação para as futuras aquisições de veículos.

## 1. Introdução

O Caderno Técnico da Frota é um Manual que indica as especificações técnicas mínimas a serem atendidas pelos veículos do Serviço Regular I e Regular II de Natal.

Sua elaboração decorre da necessidade de serem adotadas especificações veiculares compatíveis com o estado da arte no que concerne às características técnicas e aos avanços tecnológicos oferecidos pelos fabricantes de ônibus, assim como pelas normas técnicas e pela legislação correlata.

Consequentemente, este Manual permite a incorporação, a qualquer tempo, pela Prefeitura Municipal, das inovações oferecidas pelos fabricantes de ônibus, pelas normas técnicas e pela legislação correlata, que venham a atender o interesse público proporcionando melhorias no atendimento desses quesitos.

Este Manual poderá a qualquer tempo incorporar alterações e inserções relativas às especificações técnicas dos veículos que compõem a frota dos Serviços Públicos de Transportes Coletivos Urbanos de Natal, considerando: (i) a periódica incorporação, pela indústria automotiva, de novos componentes e métodos derivados de inovações tecnológicas; (ii) as inovações periódicas de concepções veiculares em oferta no mercado; (iii) as necessidades específicas que venham a ser observadas para o melhor atendimento da população; (iv) que é de interesse público, incorporar tais inovações e necessidades em benefício da melhoria no atendimento dos quesitos estabelecidos para a prestação dos serviços de transporte coletivo.

## 2. Tipologia de veículos da frota do Serviço de Transporte Coletivo Municipal



Ficam definidos os seguintes tipos de veículos para a composição da frota do serviço de transporte coletivo municipal de Natal:

- Miniônibus
- Midionibus
- Ônibus Básico
- Ônibus Padron
- Ônibus Articulado

Segundo a Norma ABNT NBR 15570, os veículos de transporte coletivo devem possuir características específicas para serem classificados em cada tipologia listado acima. Dessa forma, o que melhor se adequar ao tipo de serviço prestado deve ser escolhido, considerando a demanda e a infraestrutura viária disponível. Nesse sentido, o veículo deve ter capacidade e dimensionamento adequados a essas situações. Na tabela abaixo estão dispostos as quatro opções de veículos previstas neste momento para Natal e suas respectivas singularidades.

VEÍCULO	CAPACIDADE MÍNIMA	COMPRIMENTO (m)	PESO BRUTO (toneladas)
Miniônibus	30 passageiros sentados e em pé	9,6	8
Midiônibus	40 passageiros sentados e em pé	11,5	10
Básico	70 passageiros sentados e em pé	14	16
Padrón	80 passageiros sentados e em pé	14	16
Articulado	100 passageiros sentados e em pé	18,6	26

Uma característica não contemplada pela norma citada anteriormente, porém muito importante para a qualidade ambiental da cidade é a fonte de energia empregada. Como os veículos



emitem poluentes que afetam a qualidade do ar e, consequentemente, a saúde da população, devem ser fabricados de forma a reduzir esse impacto ao mínimo que a tecnologia vigente e disponível possam alcançar. Por isso, todos os veículos adquiridos, tanto pelas Concessionárias quanto pelos Permissionários devem estar em conformidade com as especificações do PRO-CONVE 7 (Euro V), que por sua vez estão oficializadas no contexto brasileiro pela Resolução do CONAMA nº 403/2008.

Entende-se que a adequação a essas condições é imprescindível, entretanto é possível dar passos maiores. O órgão gestor, representado principalmente pela STTU, deve incentivar a utilização de combustíveis renováveis e menos poluentes que os derivados de petróleo desde que haja condições operacionais e financeiras viáveis, ou seja, disposição no mercado e preço acessível.

Outro fator que não pode ser desconsiderado é a acessibilidade. Nesse sentido, os parâmetros e critérios da norma técnica ABNT NBR 14022/2009 devem ser obedecidos nos veículos adquiridos para prestação de serviço em Natal. Além disso, os veículos de piso comum devem contar com elevador para possibilitar o acesso de cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida que tenham dificuldade em subir as escadas. Caso o veículo seja de piso baixo e possibilite o acesso direto do ponto de ônibus sem degrau ou qualquer empecilho, ele já é considerado apropriado. No que se refere a esta característica, as quatro tipologias previstas para iniciar a prestação do Serviço Regular I e Regular II em Natal podem ser de piso comum. Por outro lado, apenas o tipo básico não deve ser de piso baixo.

## 3. Capacidade do Veículo

A capacidade do veículo deve ser disposta no salão de passageiros, em local que garanta boa visibilidade. É importante observar que no número de lugares sentados devem ser contabilizados um passageiro relativo à área para cadeira de rodas e dois correspondentes ao assento adequado para pessoas obesas, pois ele é a junção de duas poltronas convencionais. Em relação aos passageiros em pé, o número indicado deve considerar a área disponível com caracte-



rísticas adequadas à permanência durante a locomoção (espaço suficiente, apoios por corrimão, coluna, balaústre e "pega-mão") e o número máximo de passageiros em pé por metro quadrado disponível, o qual deve ser de 4pass./m² para todos os tipos de veículos.

Levando em conta a capacidade máxima e um peso médio por pessoa de 65Kgf, o valor do peso bruto do veículo e sua carga, bem como o limite por eixo, deve estar de acordo com o estabelecido pela ABNT NBR 15570.

#### 4. Sistemas do Veículo

#### 4.1. Direção

Esse sistema deve atender a dois aspectos básicos: primeiramente, deve ser composto por tecnologia que possibilite a redução de esforço do condutor para que ele tenha conforto no desempenho de sua função, o que evita tanto o cansaço agudo diário quanto desgaste físico e problemas de saúde a longo prazo; em segundo lugar, deve haver limitação no fim do curso. Nesse sentido, o sistema pode ser hidráulico, elétrico ou que tenha efeito similar.

Especificamente no caso dos veículos padron e articulados, é preciso a utilização de coluna de direção ajustável.

## 4.2 Suspensão

Para o miniônibus, midiônibus e ônibus básico, há três alternativas permitidas quanto ao tipo de suspensão: metálica, mista ou pneumática. O Padrón e o articulado, por sua vez, deve contar com suspensão mista ou pneumática, não sendo admitida a metálica.



#### 4.3 Transmissão

A transmissão manual, assim como a automática, é admitida para os veículos dos tipos miniônibus, midiônibus, básico. No caso do articulado e do padrón, o único tipo permitido é o automático.

## 4.4 Freio

Todos os veículos compostos por transmissão automática devem contar também com o sistema antiblocante de freio (ABS). Ressalta-se que todos os veículos padrón e articuldos devem estar nesta condição.

## 5. Motor

Os índices de potência máxima e torque máximo por peso bruto total devem ser fornecidos pelo motor, como pode ser visto na tabela abaixo. É importante observar que os valores estão de acordo com a Norma ABNT NBR ISO 1585 e podem variar 5% sem que isso implique em inconformidade.

VEÍCULO	POSIÇÃO DO MOTOR	POTÊNCIA MÍNIMA (Kw/t)	TORQUE MÍNIMO (Nm/t)
Miniônibus	Dianteiro, Central, Traseiro	9	45
Midiônibus	Dianteiro, Central, Traseiro	9	45
Básico	Dianteiro, Central, Traseiro	9	45
Pádron	Central, Traseiro	9	50
Articulado	Articulado	8	50



#### 6. Tacógrafo

Os veículos, independente do tipo, devem contar com tacógrafo eletrônico que possua disco diagrama com registro de 24 horas.

# 7. Aros e Pneus

Os aros devem ser de alumínio forjado ou aço, sendo que devem manter suas propriedades mediante temperaturas elevadas (geralmente proporcionadas pelo sistema de freios). Portanto, necessitam ser pintados em esmalte sintético na cor alumínio de forma que resistam a temperaturas maiores que 100°C.

Os pneus, por sua vez, devem ser radiais e sem câmara.

#### 8. Portas

Primeiramente, é requerido que haja um sistema de segurança que impeça a abertura das portas com o veículos em movimento. Todavia, se a velocidade for menor que 5Km/h esse dispositivo pode ser desarmado de modo a possibilitar a operação de embarque e desembarque de maneira eficiente e segura.

Em relação ao dimensionamento e à quantidade, os miniônibus e midiônibus devem possuir no mínimo duas portas com 80cm de largura, pois de acordo com a Norma ABNT NBR 9050 essa é a dimensão mínima necessária para um cadeirante transpor um vão. Os ônibus básicos necessitam de duas portas de 80cm de largura. Já os padrón carecem de pelo menos três portas com medida igual ou superior a 95cm, conforme Norma ABNT NBR 15570. Em todos os casos, a altura mínima admitida é de 1,90m. Integrado ao anteparo, junto à porta, deve ser instalado um cesto de lixo, sem obstruir a passagem ou causar risco aos passageiros.

Sobre o posicionamento das portas, a esquerda ou a direita, deve seguir determinações da STTU de acordo com o tipo de serviço prestado e a infraestrutura existente.



#### 9. Assentos

## 9.1. Bancos de passageiro

Os bancos de passageiro precisam obrigatoriamente contar com encosto de cabeça e materiais estofados como revestimento. Não devem existir extremidades pontiagudas com potencial de causar ferimentos nos passageiros, como parafusos, rebites, arestas e cantos vivos.

No mínimo 10% dos bancos devem ser reservados para deficientes e pessoas com mobilidade reduzida, como gestantes e idosos, pr exemplo. Devem ser amarelos para se destacarem em relação aos outros assentos Norma ABNT NBR 14022, além de contar com sinalização tátil em coluna ou balaustre adjacente para identificação por parte de pessoas com deficiencia ou com perda parcial da visão, conforme a Norma ABNT NBR 14022. Além disso, uma área para pessoa em cadeira de rodas deve ser disposta próximo à porta mais acessível para alguém em tal condição. No caso dos ônibus de piso comum, este local deve ser necessariamente próximo ao elevador, e no de piso baixo junto a uma das portas. Essa área deve possuir uma cadeira reclinável para deficiente visual acompanhado de cão guia.

Por fim, lista-se as medidas essenciais dos bancos convencionais, segundo a Norma ABNT NBR 15.570:

- Altura entre assento e acomodação dos pés: entre 38cm e 50cm.
- A largura deve ter: 45cm para bancos individuais, 85,6cm para bancos duplos e 40cm para banco individual entre bancos duplos na última fileira. Para assentos triplos ou quadruplos, é permitido até 10% de redução na largura total.
- A profundidade deve ser de 38cm a 43cm.
- A altura do encosto em relação ao assento deve ser de pelo menos 45cm. Caso o banco seja de encosto alto, essa medida muda para 65cm, com protetor de cabeça. O ângulo do encosto em relação ao assento deve ser de 5° a 15°.



#### 9.2. Poltronas do Motorista e Cobrador

As poltronas para os funcionários que operam o veículo devem garantir condições adequadas para o trabalho, ou seja, conforto (revestimento estofado), ergonomia e possibilidade de regulagem. Em relação às dimensões, a largura deve ter entre 40cm e 50cm, enquanto a profundidade seja de 38cm a 45cm. O encosto tem que ser trapezoidal, com base inferior de 40cm a 50cm, base superior de 34cm a 46cm e altura entre 48cm a 55cm. Deve possuir cinco níveis de inclinação, com mínimo de 95° e máximo de 115°. A altura, por sua vez, também deve ser ajustável, sendo a mínima de 40cm e a máxima de 55cm.

Especificamente quanto à poltrona do cobrador, é exigido apoio para os pés e braços. Um dos apoios de braço deve ser do tipo basculante para possibilitar a entrada e saída do cobrador. Para que o cobrador fique com o olhar em nível mais aproximado ao do passageiro que lhe paga, e também para facilitar a execução dessa operação, é aceita a instalação de um patamar elevado entre 15cm e 45cm.

No que se refere exclusivamente à poltrona do motorista, deve ser possibilitado um movimento de 12cm no sentido da profundidade (para frente e para trás) e, caso o veículo possua motor dianteiro, também é recomendável viabilizar um pequeno deslocamento lateral apenas para proporcionar um maior conforto ao condutor. Por fim, é necessário haver um cinto de segurança de três pontas com dimensões ajustáveis para se adequer a pessoas com características físicas distintas. As normas ABNT NBR 7337 e ABNT NBR 6091 dispõe em detalhes os parâmetros obrigatórios.

#### 10. Local de cobrança

O veículo deve contar com catraca eletrônica, especificada no ítem 18.1. Antes da catraca deve haver um espaço mínimo de  $1\text{m}^2$  para passageiros em espera. Ao lado dela, fica a área destinada ao cobrador, conforme previsto no item 9.2.



#### 11. Revestimento interno

#### 11.1. Piso

O piso interno deve contar com material antiderrapante de borracha, sendo o coeficiente de atrito mínimo recomendado de 0,38. Precisa ser totalmente impermeabilizado. Quanto aos materiais, o uso de madeira é permitido desde que saja feito tratamento que previna o apodrecimento, surgimento de fungos e outras patologias. As tiras metálicas, por outro lado, são aceitas apenas para acabamentos. Ou seja, não podem ser um material predominante.

Para evitar acidentes, onde estejam presentes passageiros de pé, todos os elementos de fixação devem estar embutidos. Por fim, as camadas inferiores devem receber proteção anticorrosiva e antiruído sempre que seus materiais não apresentarem tais propriedades.

#### 11.2. Superfícies opacas

As paredes laterais, teto, colunas de janelas e demais superfícies devem possuir revestimento que não produzam farpas em caso de ruptura e combatam a propagação de chamas em caso de incêndio. Devem ainda promover isolamento térmico e acústico, além de serem impermeáveis. Nesse sentido, é necessário frisar que não são permitidos revestimentos metálicos.

#### 11.3. Superfícies Translucidas

Os vidros frontais, da porta dianteira, janela do motorista e internos devem ser transparentes e incolores. Os demais devem ser fumê. Com excessão dos veículos dotados de ar condicionado, as janelas devem possuir duas bandeiras com a mesma medida. A parte inferior não deve apresentar possibilidade de abertura. Ao contrário, a parte de cima deve apresentar vidros móveis.



## 12. Corredor de circulação

O corredor central deve ter largura livre mínima, obtida a partir de 30cm do piso, de 50cm para miniônibus e midiônibus e 65cm para o básico, padrón e articulado. Considerando a presença dos apoios de braço acima dessa altura, a distância livre efetiva é de 40cm nos dois primeiros e 50cm nos demais. Quanto à altura livre mínima, para os dois primeiros é de 190cm e para os outros 210cm.

No que se refere aos bancos entre anteparos ou após área reservada é de 40cm. Já o acesso à área destinada a cadeirantes deve ter no mínimo 70cm livre. Especificamente no miniônibus, o vão livre para acessar o banco localizado após o guarda-corpo deve ter ao menos 45cm.

Deve-se evitar a presença de desníveis que demandem a presença de degraus no corredor, e a inclinação máxima admitida é de 5%. Porém, caso seja necessário, eles devem seguir as seguintes especificações: máximo de dois degraus, com desnível máximo de 25cm cada, profundidade mínima de 25cm e sinal luminoso atado ao teto com a inscrição "Cuidado, Degraus" em caixa alta com letras vermelhas e fundo branco. Já os degraus de acesso aos assentos acima das caixas de roda e motor traseiro (quando for o caso) podem alcançar no máximo 30cm de desnível.

Nos contornos de todos os desníveis devem constar perfis amarelos de fácil visualização e interpretação do obstáculo, sendo a largura múnima de 10mm.

## 13. Sinalização e iluminação

Na parte externa do veículo, devem ser instaladas lanternas indicadoras de direção complementares nas laterais do veículo. Para os miniônibus e midiônibus serão 2 lanternas, enquanto para os básicos e padrón serão 3 e para os articulados 7.

No acesso ao veículo, aqueles que possuem degraus devem apresentar iluminação nos espelhos ou lâmpada em cada mecanismo de caixa de porta. Quando abertas as portas e a ilumina-



ção interna estiver ligada, essas luzes devem acender automaticamente, apresentando um índice de luminosidade de 60 lux em cada degrau.

Quanto à iluminação interna, necessita apresentar no mínimo 140 lux, averiguados segundo metodologia presente na Norma ABNT NBR 15570. As lâmpadas serão obrigatoriamente de LED. O motorista deve contar com um comando para acionar esse sistema e um separado para acender exclusivamente a primeira luz da direita. Por outro lado, o cobrador precisa contar com uma lâmpada ativada e desativada por ele (somente com a função meia luz do veículo ativada), com potência de 10W e protegida por uma camada de material acrílico transparente.

## 14. Anteparos e painéis divisórios

Devem estar dispostos nas seguintes situações: em frente à área reservada dos assentos voltados para a porta, nos limites da área reservada para cadeirantes e cegos com cão guia, atrás da poltrona do condutor e do cobrador (esta última quando existir). As dimensões são: 80cm de altura, largura com 80% em relação à largura do banco e folga de 60mm a 80mm em relação ao piso. A tonalidade deve ser a mesma do revestimento interno e o material não pode provocar farpas ao serem rompidos. Se for elegido vidro, ABNT NBR 9491 deve ser levada em conta.

#### 15. Apoios

O corredor central, por ter a função de acomodar usuários de pé, deve contar com apoios suficientes para que a locomoção ocorra de forma segura para eles. As colunas, balaustres, corrimão e apoios devem contar com seção transversal na forma circular e com diâmetro externo entre 30mm e 40mm. Os corrimãos devem aguentar uma força equivalente a 1500N entre as duas bases de apoio e 2N a cada milímetro.

As colunas e balaustres devem ter espaçamento máximo de 200cm, dispostos de forma alternada para que o indivídua tenha acesso a um destes a cada metro.



Dois corrimãos superiores devem ser instalados com altura máxima de 185cm entre o piso e sua extremidade inferior. Em cada vão, devem ser dispostas alças móveis, sendo no mínimo uma, com resistência a tração de 5000N. Reitera-se para este caso que não deve haver nenhuma sobressalência nos encaixes.

## 16. Elementos de transposição de desníveis

Os elementos que possibilitam as melhores condições de acessibilidade no caso de diferenças de nível a serem vencidas são as rampas e os elevadores.

## 16.1. Rampa

Nos veículos com piso baixo em que o embarque é realizado direto da plataforma do ponto ou estação, os desníveis devem ser vencidos por rampas. Elas devem ser concebidas de acordo com a Norma ABNT NBR 15646, sendo seus requesitos principais: 80cm de largura livre mínima; máximo de 900mm para o trecho projetado no exterior do veículo; deve ser embutida na plataforma de embarque ou abaixo da carroceria do veículo (neste caso, com proteção antichoques e compartimento fechado); material antiderrapante independente de seco ou molhado.

## 16.2. Plataforma Elevatória Veícular

Os elevadores instalados nos veículos de transporte coletivo devem estar de acordo com a Norma ABNT NBR 15646. Nesse sentido, os principais requerimentos são: possuir vão livre de 100cm de comprimento por 80cm de largura; contar com pega mãos verticais nas laterais e em ambas as folhas da porta para comodidade e segurança do passageiro; superfície revestida com mesmo material antiderrapante do piso interno.



#### 17. Layout externo

#### 17.1 Identidade visual

A identidade visual externa dos veículos deve ajudar o usuário a identificar o tipo de serviço ofertado. Em Natal, são classificados como Regular I e Regular II. Nesse sentido, a STTU fica incumbida de estabelecer padrões de pintura nos veículos. Os concessionários e Permissionários, por sua vez, serão responsáveis por executar a determinação do órgão gestor.

## 17.2 Comunicação ao usuário

O número da linha e o destino devem ser devidamente informados na parte frontal do veículo, de acordo com as especificações da Norma ABNT NBR 14022. Deve-se evitar o estreitamento de caracteres e garantir a legibilidade mesmo sob incidência de luz natural ou artificial.

No canto direito inferior do pára-brisa, deve constar o número da linha e informações complementares que possam orientar a uma parcela considerável dos usuárias, como locais que atraem muitas pessoas como destino das viagens ou pontos de referência significativos. Os caracteres devem ter no mínimo 10cm de altura, de modo a serem visíveis a 50m do ponto de embarque e desembarque.

Na lateral, deve ser informado o itinerário, cujos caracteres devem ter ao menos 25mm de altura e, em destaque, o número da linha com mínimo de 30cm de altura. Dessa forma, quando um ônibus está parado no ponto, o usuário consegue identificá-lo.

Por fim, na parte traseira o número da linha deve ser exposto com altura mínima de 15cm. Tanto para este caso quanto para os outros, o fundo deve contrastar com a cor dos caracteres para garantir uma boa legibilidade.



## 18 Equipamentos complementares

#### 18.1 Catraca Eletrônica

Os mini e midiônibus devem contar com catraca de três braços, já que esta ocupa menos espaço. Os veículos básicos, padrón e articulados, por outro lado, podem contar também com catraca de quatro braços. Em ambos os casos as especificações básicas são equivalentes à Norma ABNT NBR 15570. Ela descreve que o braço central deve ter entre 90cm e 105cm. O material da haste de sustentação, dos braços e tampa deve ser aço inox. O visor precisa contar com pictograma direcional bicolor (com os dizeres livre e bloqueada) e contador mecânico. Além disso, deve haver sensor eletrônico de movimento e efeito óptico informando o começo e o término do giro. O destravamento da catraca deve ocorrer por meio de uma botoeira eletromecânica de 12 Volts. Ressalta-se que não deve haver orifício ou abertura que deixem o interior acessível e seus mecanismos desprotegidos. Por fim, o pedestal necessita pintura eletrostática em poliéster ou epóxi em cor aprovada pela STTU.

Complementarmente, é necessário que a catraca eletrônica deve estar adaptada e disponível para a instalação do sistema de bilhetagem eletrônica pelo órgão concedente, representado pela STTU.

## 18.2 Solicitação de parada

Os interruptores de solicitação de parada devem ser instalados nos balaústres ao longo do veículo, principalmente naqueles junto às portas de saída. Esses dispositivos devem ser posicionados a uma altura de 150cm contados a partir do piso, podendo variar 10cm para mais ou para menos. Quanto à quantidade, os miniônibus e midiônibus devem contar com 4 dispositivos, enquanto os básicos e padrón necessitam no mínimo de 8 e os articulados 10. É importante frisar que um destes dispositivos deve estar no pega mão ou balaustre mais próximo da área reservada para cadeirantes e deficientes visuais com cão guia, devendo inclusive contar com sinalização tátil. Além disso, deve ser instalado um dispositivo acionável por meio de um



cordão disposto no teto, acima do corrimão superior e paralelo a este em toda sua extensão. Ele pode ser tensionado em qualquer ponto do corredor, o que facilita a solicitação de parada pelos usuários.

O sinal sonoro deve contar com tecnologia autoblocante, de modo que seja emitido apenas uma vez. Além dele, um sinal luminoso vermelho entre 10 e 15mm deve permanecer aceso no painel de controle do condutor até que a parada ocorra e as portas sejam abertas.

O sistema deve contar ainda com painéis luminosos com os dizeres "Parada Solicitada", com cerca de 200cm². Os miniônibus devem contar com um painel no frechal acima da porta traseira e um no frechal esquerdo no centro do veículo. Os midi e básicos devem contar com 4, sendo duas no frechal acima das portas de saída e duas no frechal esquerdo. Os padrón e articulados devem contar com 6, sendo três no frechal acima das portas de saída e três no frechal esquerdo.

Por fim, é necessário que os dispositivos de acionamento tenham cores chamativas para que ficam evidenciados para os usuários.

#### 18.3 Câmeras de Circuito Fechado de Televisão

Os Concessionários e Permissionários são responsáveis por adquirir e instalar os equipamentos de segurança nos veículos. Eles são: Câmeras de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e unidade de gravação, bem como acessórios complementares que auxiliem no funcionamento do sistema, no armazenamento e envio de dados para um Centro de Gestão e Controle. Devem haver 4 câmeras internas para os quatro tipos de veículo dispostos neste manual. Elas devem ter posições pré-definidas: 1 com visada para a frente do veículo, 1 com visada para o motorista e 2 distribuídas no salão interno.

É imprescindível que as câmeras contem com as seguintes propriedades técnicas:

- Resolução de 800x600, compressão de vídeo H.264 e MJPEG, característica de WDR, compensação contra luz, balance de brancos.
- Operação a cores;



- Resistência às vibrações e proteção anti-vandalismo.
- Compatíveis com as condições de iluminação interna dos veículos;
- Possuir uma unidade de armazenamento para gravação dos vídeos por 30 dias.
  A mesma deve ter conexão remota para eventualmente atender demanda de visualização dos vídeos pelo Centro de Controle e Gestão. O sistema deverá permitir diferentes configurações de transmissão de vídeo comprimido, com resoluções CIF ou 4CIF com 8fps ou 25fps, uma vez que não se sabe o tempo de duração dos incidentes a serem analisados;
- Todos os monitores do fornecimento deverão possuir ajustes de contraste, brilho e cor, acessíveis pelo operador;
- Transferência automática de dados quando o veículo retornar à garagem através de dispositivo wi-fi;
- Armazenamento de dados diretamente em SD Card;

Além disso, as câmeras devem contar com os seguintes recursos:

- Possibilitar acesso remoto às gravações ao vivo;
- Produção de vídeos com imagens estáveis mesmo perante às trepidações provenientes do movimento;
- Integração a Sistemas de Informação Geográfica (GIS), para mapeamento da rota realizada pelo veículo simultaneamente à transmissão ao vivo dos vídeos;
- Operação por dispositivos "off line".

## 18.4 Extintor de Incêndio

Os veículos, independente do tipo, devem contar com pelo menos um extintor de incêndio da categoria ABC e carga de 6Kg.



## 18.5 Quebra-sol e Cortinas

Na parte frontal dos veículos é necessário que haja um quebra-sol para evitar a incidência extrema de raios solares no condutor, o que prejudicaria seu trabalho. É importante que sua presença não comprometa as informações dispostas na frente do veículo, como o número da linha, por exemplo.

Além disso, cortinas devem ser instaladas atrás do cobrador e do motorista, bem como ao lado do último. A cor deve ser cinza e o material vinil.

#### 18.6 Ar-condicionado

Todos os veículos padrón e articulados deverão contar com sistema de ar condicionado, o qual deve ser disposto no teto do veículo. Em relação à funcionalidade do aparelho, o volume de ar interno deve ser renovado ao menos 20 vezes por hora. Isso deve ocorrer de forma homogênea no interior do veículo. Ao serem abertas as portas, deve haver um mecanismo automático que estabeleça uma cortina de ar para evitar aquecimento da temperatura interna do veículo.